



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO Nº 017/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS NOMEAÇÕES DE MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. MIGUEL LOURENÇO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alteradas as nomeações dos membros titulares e respectivos suplentes compõe o **Conselho Municipal de Educação** do Município de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, da forma como descrito a seguir:

I) Representantes do Magistério da Rede Pública Municipal:

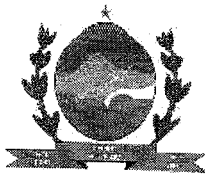
- 1) Titular: **Carla Cristina Machado Costa Silva;**
- 2) Suplente: **Gilcileia Costa de Oliveira;**
- 3) Titular: **Ernestina do Amaral Resende;**
- 4) Suplente: **Ivanete Regina de Oliveira Andrade;**

II) Representantes de Pais de Alunos:

- 1) Titular: **Raquel da Silva Bernardes;**
- 2) Suplente: **Charlys Silva Peixoto;**
- 3) Titular: **Jeruza Nery Miranda;**
- 4) Suplente: **Renata Lopes de Oliveira Ribeiro;**

III) Representantes do Conselho de Escola:

- 1) Titular: **Sirley Guedes;**
- 2) Suplente: **Penha Aparecida Andrade;**
- 3) Titular: **Regina Paula Combas;**
- 4) Suplente: **Sandra Célia Brum de Paula;**



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

IV) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- 1) Titular: **Cleia Viana Moreno Muruci;**
- 2) Suplente: **Wellyngton José da Silva Antunes;**
- 3) Titular: **Wanderson da Silva Borges;**
- 4) Suplente: **Gildo Machado Ribeiro;**

V) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Titular: **Maria Euziana Polastreli Quinto;**
- 2) Suplente: **Natália Maria Guedes;**

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros descritos no artigo anterior não serão remunerados e não geram vínculo empregatício, sendo considerados de relevante valor social para o Município de Divino de São Lourenço.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 099/2013.

Divino de São Lourenço ES, em 12 de fevereiro de 2015.

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (12/02/2015).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração